



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 002/2024
AUTOR: Ver ^a . SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Senador Jayme Campos, indicando a necessidade da implantação de um Campus Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) no município de Juara/MT.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Senador Jayme Campos, **a necessidade da implantação de um Campus Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) no município de Juara/MT.**

O município de Juara, situado na região noroeste do estado de Mato Grosso, possui uma população crescente e um potencial significativo em diversos setores, especialmente na agricultura, pecuária e no comércio. No entanto, enfrentamos um grande desafio no que se refere à oferta de educação técnica e superior de qualidade. Atualmente, muitos de nossos jovens precisam se deslocar para outras cidades em busca de oportunidades de estudo, o que representa um obstáculo significativo para o desenvolvimento local e para a formação qualificada de nossos cidadãos.

A presença de um polo do IFMT em Juara não apenas ampliaria as oportunidades educacionais para nossos jovens e adultos, mas também contribuiria decisivamente para a formação de mão de obra qualificada, impulsionando o desenvolvimento local e regional nas áreas de tecnologia, inovação e sustentabilidade.

A educação é um direito fundamental e um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico de qualquer comunidade. O IFMT é reconhecido pela excelência na oferta de cursos técnicos e superiores, e sua atuação em Juara contribuiria significativamente para a formação de profissionais qualificados, motivos pelos quais solicito o apoio de Vossa Excelência para tornar este projeto uma realidade em nosso município.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 29 de janeiro de 2024.

Ver^a. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente